

# LICENÇA PARENTAL E MORTALIDADE INFANTIL: O DILEMA ENTRE O INTERVENCIONISMO E O LIBERALISMO

Gabriel dos Santos Amaral<sup>1</sup>  
Guilherme Marques Moura<sup>2</sup>

## RESUMO

Este estudo analisa a relação entre licença parental remunerada, disparidade salarial de gênero e mortalidade infantil sob as perspectivas do liberalismo econômico e o intervencionismo estatal. Utilizou-se o modelo de regressão linear múltipla em uma base de dados com 107 países. O aumento da licença parental está associado à redução da mortalidade infantil, evidenciando a importância da mesma no início da vida. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Estado de Direito também impactam negativamente a mortalidade. A participação feminina na força de trabalho não foi significativa, e o Índice de Democracia teve relação positiva inesperada, indicando possíveis fragilidades institucionais. Conclui-se que políticas públicas eficazes e instituições sólidas são essenciais para a saúde infantil e redução das desigualdades.

**Palavras-chave:** Licença parental. Disparidade salarial de gênero. Mortalidade Infantil. Liberalismo econômico. Intervencionismo estatal. IDH. Estado de Direito.

---

<sup>1</sup> Aluno do 3º período do curso de Ciências Econômicas da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2024-2025). *E-mail:* gabriel.amaral@mail.fae.edu

<sup>2</sup> Orientador da Pesquisa. Doutor em Economia pela Universidade Federal do Paraná. Professor da FAE Centro Universitário. *E-mail:* guilherme.moura@fae.edu

## INTRODUÇÃO

A relação entre licença parental e disparidade salarial segundo sexo, masculino ou feminino, pode ser entendida a partir de duas abordagens principais: o liberalismo *strictu sensu*, no sentido econômico, e a Intervenção Estatal. No liberalismo, que visa maximizar os lucros e minimizar a interferência do Estado, a licença parental é desnecessária. Nesse sistema, os trabalhadores são remunerados com base no que produzem, sem se importar com qualquer outra questão envolvida. Fedeli (2005) afirma que:

Economicamente, a instituição do número como supremo valor, não só vai causar a Revolução Industrial e a produção em série, como significará a busca do lucro acima de tudo. E, do mesmo modo que o sistema liberal separou a Igreja do Estado, pela Liberdade de Religião, assim também se separou a Economia da Moral: desde que se obtivesse lucro, pouco importava, para o Capitalismo, triunfante com a Revolução Francesa, que meios eram usados. Daí, nasceu a tendência a reduzir, o quanto possível, o salário dos que trabalhavam, e a fazer produção de objetos em série, pouco importando a decadência de sua qualidade. Importava só o lucro, e o quanto antes (Fedeli, 2005, p. 1).

Como resultado, as mulheres, devido à sua biologia e às responsabilidades relacionadas à maternidade, acabam em desvantagem no mercado de trabalho. Houve, como resultado, uma predominância do homem no mercado de trabalho. A ausência de incentivos para a licença parental e a discriminação nas contratações ou promoções são comuns, reforçando a disparidade de salários entre homens e mulheres. Williams (1982), sustenta que um mercado livre é capaz de recompensar eficiência e produtividade, promovendo crescimento e inovação. Contudo, ele também reconhece que questões culturais e históricas podem perpetuar desigualdades, especialmente em situações em que são envolvidas mulheres e raças, nesses casos, enfrentam-se barreiras estruturais significativas no mercado de trabalho. “Nenhuma tentativa de proporcionar oportunidades iguais em nossa sociedade, ou de melhorar as condições entre grupos desfavorecidos, provavelmente terá sucesso, a menos que eliminemos ou neutralizemos o racismo” (Williams, 1982, p.2).

Apesar dessas limitações, Williams (1982) argumenta que a intervenção governamental frequentemente tende a agravar os problemas econômicos, criando distorções no mercado e ineficiências que prejudicam tanto a produtividade quanto a equidade. Para o autor, as soluções mais eficazes para questões econômicas e sociais residem em abordagens que preservem a liberdade do mercado e estimulem os indivíduos a superarem obstáculos por meio da competição e do mérito, ou seja, meritocracia. “A maior parte da atividade do mercado de trabalho é regulada por algum nível de governo. Pessoas bem-intencionadas pressionam politicamente o governo para promulgar leis que acham que ajudarão as pessoas desfavorecidas” (Williams, 1982, p.33).

Por outro lado, a intervenção estatal propõe que o Estado tem um papel ativo na regulação do mercado, impondo regras que promovem a igualdade de oportunidades e direitos.

Declarava o liberalismo econômico que o sujeito da atividade econômica não era o Estado, mas o indivíduo. O Estado deveria permanecer fora das atividades econômicas. Seu papel era manter a ordem, a paz interna, externa, respeitar a propriedade e os contratos. [...] O indivíduo em sua ação, estava limitado apenas aos direitos dos outros indivíduos. A liberdade de um cessava onde começava a liberdade do outro. [...], mas, na realidade, tal não se deu. O Estado foi levado, devido às injustiças sociais, a penetrar na vida econômica, a criar leis favoráveis aos consumidores e trabalhadores, a criar impostos, a intervir, em suma, não por motivos econômicos propriamente, mas por motivos fiscais e sociais. Essa ação do Estado foi a pouco a pouco se transformando. Os agentes econômicos começaram a apelar para o Estado, e este acabou por controlar a vida econômica, tornando-se finalmente “capitalista, e criando, assim, razões de ordem econômica para a sua atividade (Santos,1962b, p. 141).

Essa abordagem defendida, sustenta que a ação governamental é necessária para corrigir falhas de mercado e desigualdades estruturais. Fedeli (2005) afirma que “a livre concorrência absoluta e sem freio, que, de fato, acaba com a própria concorrência”, criando monopólios preparadores da socialização da economia. Segundo o Santos (1962b), a intervenção do Estado ocorre justamente para solucionar esses choques e evitar os conflitos.

No caso da disparidade salarial de gênero, isso se traduz em políticas que obrigam as empresas a oferecer licença parental remunerada, tanto para homens quanto para mulheres, além de garantir proteção contra discriminação no ambiente de trabalho. Becker (1991), por exemplo, ao explorar a economia da família, sugere que políticas públicas podem compensar os custos sociais associados à reprodução e à criação de filhos, mas ressalta a necessidade de considerar os impactos dessas políticas sobre a eficiência econômica.

Essas duas visões, ao se confrontarem, revelam diferentes interpretações sobre a responsabilidade de lidar com a disparidade de gênero. O liberalismo foca nos interesses econômicos individuais e na eficiência do mercado, enquanto o intervencionismo busca mitigar desigualdades sociais por meio de regulamentações. Assim, a discussão do impacto da licença parental sobre a desigualdade de salários e oportunidades é diretamente influenciado pelo modelo econômico considerado.

O presente trabalho tem como objetivo principal investigar de que maneira indicadores econômicos e sociais, especialmente aqueles associados a modelos liberais e intervencionistas, influenciam a mortalidade infantil. Mais do que estabelecer relações

estatísticas, busca-se refletir sobre as implicações dessas abordagens na formulação de políticas públicas que afetam diretamente o bem-estar das famílias. A pesquisa parte do reconhecimento de que a mortalidade infantil não é apenas uma questão técnica ou econômica, mas reflete escolhas políticas, institucionais e morais. Por isso, buscou-se compreender como diferentes arranjos de políticas sociais e níveis de desenvolvimento impactam esse indicador, contribuindo para o debate sobre medidas que aliem crescimento econômico, justiça social e proteção à vida.

Para tanto, serão utilizados os dados da edição de 2022 da Estimativa da Mortalidade Infantil (UN Inter-agency Group for Child Mortality Estimation – IGME, 2022), sendo 2022 a última edição disponível dos dados. A pesquisa é conduzida com o objetivo de investigar a taxa de mortalidade infantil, definida como a probabilidade por 1.000 de que um recém-nascido morra antes de completar cinco anos, considerando as taxas de mortalidade específicas por idade do ano especificado.

Em resumo, o presente estudo contribui para a literatura ao destacar a importância de compreender como o tamanho da licença parental, o desenvolvimento humano, indicadores de justiça e democracia impactam as variáveis relacionadas à mortalidade infantil. Além disso, analisa as vantagens e limitações das abordagens liberais e intervencionistas, enfatizando a necessidade de soluções equilibradas e contextuais para reduzir a mortalidade infantil de forma efetiva e sustentável. Essa análise permite oferecer *insights* valiosos para a formulação de políticas públicas alinhadas a objetivos de desenvolvimento social e equidade global, reforçando o papel das instituições como determinantes cruciais no sucesso dessas estratégias.

## **1 REFERENCIAL TEÓRICO: DO LIBERALISMO ECONÔMICO E DO INTERVENCIONISMO À LICENÇA PARENTAL**

O presente artigo investiga as causas da mortalidade infantil, com ênfase na licença-maternidade e sua aplicação. Embora existam políticas que garantam esse direito, sua implementação prática muitas vezes não corresponde ao que é previsto. As mães enfrentam dificuldades para usufruir desse benefício de maneira plena. Fatores como corrupção e a força das instituições legais desempenham um papel essencial na efetividade dessas políticas. Contudo, essa influência pode variar significativamente, dependendo da integridade institucional e da aplicação das políticas.

Para enfrentar a mortalidade infantil, o debate entre abordagens intervencionistas e liberais revela suas complexidades. Sen (1999) argumenta que o desenvolvimento deve expandir as liberdades reais das pessoas. O crescimento econômico, quando direcionado

para essa expansão, contribui para a melhoria da saúde, educação e qualidade de vida, reduzindo desigualdades sociais e taxas de mortalidade infantil. Países com abordagens mais liberais frequentemente demonstram PIB per capita elevado e menores taxas de mortalidade infantil, sugerindo uma correlação entre desenvolvimento econômico e bem-estar infantil.

No entanto, confiar exclusivamente nas escolhas individuais pode agravar desigualdades, especialmente em cenários com estrutura precária e acesso desigual a direitos básicos, como a licença-maternidade. A abordagem intervencionista, aqui considerada, promove a universalização de benefícios, mas enfrenta obstáculos como burocracia ineficaz e desafios de execução. Entretanto, a assistência governamental concedida a um grupo pode prejudicar outros grupos. Marc Connelly, na peça *Green Pastures*, expressa esse dilema das políticas públicas quando Deus diz ao anjo Gabriel: “Toda vez que eu faço um milagre, eu tenho que passar quatro ou cinco meses para alcançar ele, consertando tudo que deu errado depois.” (Connelly *apud* Williams, 1982).

Nesse contexto, ainda não há um modelo único capaz de resolver integralmente a questão da mortalidade infantil. Ambas as abordagens possuem méritos e limitações, exigindo equilíbrio e análises contextuais que considerem desafios e oportunidades de cada uma. Afinal, a mortalidade infantil não reflete apenas políticas públicas, mas também condições gerais de justiça social e igualdade de acesso. Soluções adaptadas e equilibradas são cruciais para avançar nessa questão urgente. “O fato econômico não ocorre isoladamente, mas sim junto a fatores sociológicos, psicológicos, históricos, políticos e jurídicos. Isso exige a consideração de múltiplos elementos para garantir rigor na análise” (Santos, 1962b, p. 27).

Os resultados indicam que países com maior liberdade econômica e baixos índices de corrupção tendem a apresentar melhores indicadores de saúde infantil, como menores taxas de mortalidade, sugerindo uma relação entre qualidade institucional e desempenho social (Sen, 1999). Por outro lado, conforme Williams (1982), sistemas liberais podem apresentar melhores resultados gerais devido à eficiência econômica e transparência institucional, mas não estão imunes a desigualdades e dificuldades de acesso universal aos direitos. Já as abordagens intervencionistas possuem potencial para alcançar mais amplamente a população, se corretamente aplicadas, mas frequentemente enfrentam ineficiência administrativa e vulnerabilidade à corrupção, prejudicando sua eficácia.

Para compreender essa questão, é necessário diferenciar alguns conceitos, começando com o Liberalismo. Para Mário Ferreira dos Santos, em “Análise de Temas Sociais, Tomo II”, o Liberalismo em *latu sensu* é toda doutrina que amplia a liberdade

humana e reduz o autoritarismo em suas diversas formas (Santos, 1962a, p. 16). Isso significa descentralizar decisões para aqueles diretamente impactados. Em *strictu sensu*, o termo pode ter aplicações específicas, como Liberalismo Econômico, Ético, Político, Moral, Estético ou Pedagógico. Confundi-los é um erro comum.

Santos (1962a) adverte que termos como Liberalismo Econômico, Escola Liberal, Liberalismo Ético e Político não são equivalentes. A generalização do Liberalismo pode levar a interpretações equivocadas e influenciar indivíduos de forma errônea, com graves consequências. O termo “liberal” deve ser usado com precisão, evitando confusões que misturem dimensões econômicas e não econômicas. O Liberalismo vai além do pensamento econômico, pois se relaciona à liberdade em diversas esferas da vida social e política.

“O estudo das Ideias Liberais abrange desde a luta pela liberdade contra o autoritarismo até manifestações específicas, como o Liberalismo econômico, que visa reduzir o intervencionismo estatal na economia” (Santos, 1962a, p. 17). Assim, não se deve aplicar indiscriminadamente o conceito de Liberalismo sem considerar suas nuances. Para Santos (1962a), o Liberalismo Econômico permite que empresários atuem livremente, buscando lucro sem interferências ou embaraços.

O Estado sempre foi objeto de discussão filosófica e política. Tomás de Aquino coloca essa instituição como ordem natural baseada na razão e voltada para o bem comum. Ele se apoia em Aristóteles, que afirmava que “o homem é, por natureza, um animal social e político” (Aquino, 1267b). Para Aquino, o ser humano precisa da coletividade para seu desenvolvimento. Assim, essa instituição se torna indispensável para organizar a sociedade e promover justiça.

De acordo com Tomás, a autoridade política é legítima quando suas leis estão em conformidade com a lei natural, que reflete a ordem divina e a razão humana. Ele afirma que “se em algum ponto a lei humana se afasta da lei natural, já não será lei, mas corrupção da lei” (Aquino, 1273). Esse princípio fundamenta a concepção de Estado como moderador dos direitos e deveres individuais. Caso um governo se torne tirânico e prejudique o bem comum, Aquino sustenta que sua remoção pode ser justa: “se um governo se torna tirânico e prejudica o bem comum, sua remoção pode ser justificável” (Aquino, 1273).

A necessidade de intervenção estatal para garantir o bem comum é um princípio reiterado em concepções posteriores. Pio XI, na encíclica *Quadragesimo Anno*, afirma: “A autoridade pública, iluminada pela luz natural e divina, e considerando o bem comum, pode decretar o que aos proprietários seja lícito ou ilícito no uso de seus bens” (Pio XI, 1931). Júlio Mainville reforça essa ideia ao afirmar que “O Estado tem poder para

aplicar a solução que contemple o bem de todos” (Mainville, 1936, p. 49). Para ele, essa instituição deve regular a sociedade, garantindo equilíbrio entre direitos individuais e necessidades coletivas, sendo supremo promotor do bem comum.

A intervenção estatal na economia e na sociedade busca compatibilizar direitos individuais com justiça social. Mainville argumenta que “O Estado tem direitos sobre a coletividade social; direitos condicionados pelo bem comum temporal e pela perfeição própria da pessoa humana” (Mainville, 1932, p. 119). Assim, a concepção proposta por Tomás de Aquino sustenta que essa instituição deve intervir para garantir ordem e respeito aos direitos naturais. A regulação estatal não é uma violação da liberdade, mas uma necessidade para preservar a coesão social e o bem-estar coletivo.

## 1.1 LICENÇA PARENTAL: CONCEITO E BENEFÍCIOS

A licença parental é um direito fundamental para garantir o desenvolvimento saudável das crianças. Trata-se de um período concedido aos pais, remunerado ou não, que permite afastamento temporário do trabalho para cuidar de suas atribuições perante seus filhos recém-nascidos e/ou adotivos. A implementação desse direito varia significativamente entre os países, refletindo diferenças nas políticas sociais e econômicas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a amamentação por seis meses como uma prática essencial para um desenvolvimento infantil saudável. Para tanto, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) sugere que a licença-maternidade seja de, no mínimo, seis meses e remunerada. Caso isso não seja viável, propõe garantir um mínimo de quatro a cinco meses de licença-maternidade remunerada, além de pausas para amamentação por pelo menos dois meses após a volta ao trabalho (UNICEF, 2019b).

Estudos demonstram que a licença parental tem um impacto direto na saúde infantil, especialmente na redução da mortalidade neonatal e infantil. Ruhm (2000, p. 931, *apud* Burtle; Bezruchka, 2016) destaca que: “a licença materna remunerada está associada a uma menor taxa de mortalidade infantil, refletindo sua importância como um mecanismo de proteção à saúde da criança”. A UNICEF (2019c) reforça que a licença permite que os pais estabeleçam rotinas essenciais de alimentação, cuidados médicos e vínculo afetivo, elementos fundamentais no início da vida.

Além disso, a licença parental influencia positivamente a amamentação. Estudos indicam que países com maiores períodos de licença-maternidade apresentam altas taxas de amamentação exclusiva no primeiro semestre de vida da criança, conforme

recomendado pela OMS. Heyman *et al.* (2017, p. 11) ressaltam que “a licença remunerada está associada a uma maior adesão à amamentação exclusiva, o que melhora a imunidade dos bebês e reduz os riscos de infecções e doenças”. Ademais, a amamentação também está diretamente associada a índices mais baixos de morte infantil, principalmente nas primeiras fases de vida.

Em 2000, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) reconheceu a importância da licença parental ao estabelecer um mínimo de 14 semanas para a licença-maternidade, com a Recomendação 191 sugerindo 18 semanas (OIT, 2020 *apud* Banco Mundial, 2023). Isso contribuiu para a adoção de práticas nutricionais mais adequadas e para o fortalecimento da imunização infantil, fatores decisivos para o desenvolvimento saudável das crianças (Heyman *et al.*, 2017 p. 4).

Mesmo com todos os benefícios amplamente documentados, muitas famílias ainda passam por obstáculos para acessar a licença parental, por restrições legais, falta de implementação das leis existentes ou pressões que dificultam o afastamento do trabalho, em grande parte das vezes, econômicas. Heyman *et al.* (2017, p. 12) alerta que “embora a legislação preveja a licença parental, sua efetividade depende da implementação e da cobertura para diferentes grupos de trabalhadores”. A implementação de uma política pública que ofereça licença parental remunerada e prática é fundamental para garantir que todos possam usufruir de seus benefícios.

De acordo com Victora *et al.* (2016), foram realizados estudos em países de baixa e média renda que indicaram que mais de 800.000 mortes de crianças menores de 2 anos poderiam ser evitadas se a amamentação fosse uma prática universal. Além disso, as mulheres que retornam ao trabalho antes dos seis meses de afastamento possuem menor probabilidade de implementar ou continuar a amamentação, o que aumenta os riscos de doenças e infecções (UNICEF, 2019b). Portanto, a licença parental remunerada não se trata apenas de um benefício trabalhista, mas de uma intervenção pública fundamental para a promoção da saúde infantil e do bem comum de todos.

## 1.2 LICENÇA MATERNIDADE: DILEMA DE APLICAÇÃO ENTRE O LIBERALISMO E O INTERVENCIONISMO

As discussões sobre a licença maternidade inserem-se em um dilema entre as abordagens liberais e intervencionistas. De um lado, os defensores do liberalismo insistem que a decisão de oferecer licença parental remunerada deve ser deixada exclusivamente às empresas e às relações de mercado, como acontece em grande parte dos Estados Unidos. Burtle e Bezruchka (2016) afirmam: “Ainda assim, os Estados

Unidos continuam sem um forte mecanismo nacional para apoiar esse período crítico, ou seja, uma lei que garanta a licença parental remunerada”.

Por outro lado, os intervencionistas apontam para a necessidade de regulação a nível estatal para garantir condições adequadas aos pais e à saúde infantil. Conforme Burtle e Bezruchka (2016), “a licença pré-natal remunerada é promissora como uma intervenção em nível populacional para melhorar os resultados do nascimento”.

A UNICEF (2019a) destaca que “os benefícios da licença parental remunerada podem ser realizados apenas se os pais que são cobertos por lei puderem se dar ao luxo de tirar a licença na prática”. Apesar do tom irônico, essa perspectiva evidencia a importância da proteção do emprego do licenciado, pois:

tanto os pais trabalhadores quanto seus empregadores ganham quando os pais conseguem manter seus empregos, retornar aos seus empregadores anteriores à licença e acumular estabilidade e experiência de trabalho. Sem proteção ao emprego, os pais podem achar muito arriscado tirar licença ou usar tudo o que precisam (UNICEF, 2019a).

O impacto da falta de uma licença parental está diretamente associado a índices alarmantes de mortalidade infantil. Segundo Azevedo *et al.* (2024, p.1), de 2000 a 2022, 162 milhões de crianças menores de 5 anos morreram, junto com 59 milhões de crianças, adolescentes e jovens de 5 a 24 anos. Muitas dessas mortes poderiam ser evitadas com intervenções como a licença remunerada aos pais.

A Islândia, um grande caso de sucesso, reforça a importância de uma política abrangente de licença parental remunerada. No país, “três meses são reservados para as mães, três para os pais e três para serem compartilhados conforme desejado, o que levou a um aumento expressivo na adesão dos pais” (UNICEF, 2019b). A Noruega e a Suécia seguiram estratégias parecidas e obtiveram resultados positivos em termos de desenvolvimento infantil.

Em outra ótica, observa-se que “das mulheres americanas que trabalham grávidas de seu primeiro filho, 87% relatam trabalhar no último mês de gravidez”, o que faz questionar se essa é uma escolha ou uma imposição econômica. Além disso, “a falta de licença pré-natal tem sido associada a um aumento de três vezes no risco de parto prematuro”, com estudos mostrando que “trabalhar mais tempo na gravidez também tem sido associado a complicações no parto”. A ausência de licença também está ligada a um aumento nos riscos para o peso ao nascer, o que pode ser comparado aos benefícios da redução do tabagismo durante a gravidez (Burtle; Bezruchka, 2016).

Enfim, a literatura aqui utilizada aponta que “a licença parental remunerada pode ser uma intervenção não apenas para melhorar a saúde infantil, mas também

para reduzir as desigualdades na saúde e no desempenho”, destacando a importância de políticas mais abrangentes e acessíveis. A implementação de tais políticas reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida das crianças e na redução da mortalidade infantil, sendo um fator essencial para o desenvolvimento.

Em síntese, a licença parental remunerada emerge como um fator crucial para a saúde e o bem-estar das crianças e das famílias, refletindo diretamente na qualidade de vida e na redução da mortalidade infantil. Enquanto os modelos liberais, como o dos Estados Unidos, deixam a responsabilidade principalmente nas mãos das empresas e dos empregados, os modelos intervencionistas defendem uma regulação estatal que assegure condições mínimas para todos os pais. A evidência empírica, como a observada em países como Islândia, Noruega e Suécia, demonstra que a implementação de políticas de licença parental remunerada pode gerar benefícios significativos, tanto para os pais quanto para os empregadores, ao promover a estabilidade econômica e a saúde infantil. Portanto, a fim de promover um desenvolvimento infantil saudável e reduzir as disparidades sociais e de saúde, é fundamental que os governos adotem políticas públicas que garantam a licença parental remunerada de forma acessível e igualitária.

## **2 BASE DE DADOS E METODOLOGIA**

Para esta análise, foram utilizadas sete variáveis socioeconômicas: taxa de mortalidade de menores de 5 anos (por mil nascidos vivos); dias de licença-maternidade, paternidade e parental remunerada; duração da licença-maternidade remunerada (dias corridos); duração da licença-paternidade remunerada (dias corridos); Índice de Estado de Direito do WJP (pontuação geral); taxa de participação na força de trabalho feminina (% da população feminina com 15+ anos, estimativa modelada da OIT); taxa de fertilidade (nascimentos por mulher); Índice de Democracia e IDH. Essas variáveis permitem compreender as complexidades que influenciam a mortalidade infantil, considerando a licença-maternidade como um fator preponderante na saúde e no desenvolvimento infantil.

Utilizando-se como base dados coletados pelo Banco Mundial, a taxa de mortalidade de menores de 5 anos é um indicador essencial que reflete a probabilidade de um recém-nascido morrer antes de completar cinco anos, com base nas taxas de mortalidade específicas por idade. Este dado, medido por 1.000 nascidos vivos, é uma importante métrica para avaliar o estado de saúde pública de um país e é frequentemente utilizado para comparar o desenvolvimento socioeconômico entre diferentes nações. A precisão das estimativas pode ser afetada por registros incompletos, especialmente

em países em desenvolvimento, onde dados sobre doenças podem ser limitados ou difíceis de acessar. Além disso, em países com preferências de gênero acentuadas, a taxa de mortalidade pode variar entre meninos e meninas, refletindo desigualdades no acesso a cuidados de saúde e outros recursos (Banco Mundial, 2023).

Em relação à licença-maternidade remunerada, o Banco Mundial coleta dados sobre a duração dessa licença, considerando diversas premissas, como a mulher residir na principal cidade empresarial e ser trabalhadora no setor de varejo de alimentos, entre outras condições. O objetivo desse indicador no presente trabalho é refletir como as políticas de licença-maternidade influenciam a igualdade de gênero e a participação feminina no mercado de trabalho. A metodologia do Banco Mundial assegura a comparabilidade entre países, embora as variações nas leis nacionais e as exclusões de uniões informais possam limitar a abrangência dos dados (Banco Mundial, 2023).

A licença-paternidade remunerada segue a mesma lógica de mensuração, considerando o tempo de licença que os pais podem tirar após o nascimento de um filho, com um enfoque especial na situação de trabalho e legalidade dos pais. Este indicador também está diretamente ligado a questões de empoderamento feminino, pois uma política de licença mais ampla pode levar a uma maior participação das mulheres no mercado de trabalho e, conseqüentemente, ao desenvolvimento econômico (OIT, *apud* Banco Mundial, 2023).

O Índice de Estado de Direito (WJP) de 2022 avalia o desempenho de países com base em oito fatores principais, como a ausência de corrupção, a restrição do poder governamental, o respeito aos direitos fundamentais e a eficiência da justiça civil e criminal. Através de 44 subfatores, este índice oferece uma visão detalhada sobre como as instituições jurídicas funcionam em cada país e como elas impactam a vida dos cidadãos (World Justice Project, 2022).

A taxa de participação feminina na força de trabalho, coletada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT, *apud* Banco Mundial, 2023), é uma medida importante para compreender o engajamento das mulheres na economia. Essa taxa reflete a proporção de mulheres economicamente ativas com 15 anos ou mais. No entanto, a precisão desses dados pode ser afetada por variações nas metodologias de coleta e nas definições de trabalho adotadas por cada país (OIT, *apud* Banco Mundial, 2023).

A taxa de fertilidade total indica o número médio de filhos que uma mulher teria ao longo de sua vida, considerando as taxas de fertilidade específicas por idade em um dado ano. Com uma taxa global de 2,3 filhos por mulher em 2023, esse indicador tem se reduzido consideravelmente desde a década de 1950, refletindo mudanças nos padrões de natalidade e nas decisões familiares em diversas sociedades (Banco Mundial, 2023).

O Índice de Democracia de 2022, calculado pela Economist Intelligence Unit, avalia o grau de democracia de um país com base em fatores como eleições livres, liberdades civis e a participação política. A pontuação, que varia de 0 a 10, reflete como os cidadãos podem influenciar o governo e como os direitos humanos são protegidos (Economist Intelligence Unit, *apud* Banco Mundial, 2023).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 2022, calculado pelo PNUD, é uma medida composta que avalia o desenvolvimento humano com base em três pilares principais: saúde (expectativa de vida), educação (anos de escolaridade) e padrão de vida (renda per capita). Embora útil para fornecer uma visão geral sobre o progresso humano, o IDH não captura as disparidades internas de uma nação, como a desigualdade social e a pobreza (PNUD, *apud* Banco Mundial, 2023).

Essas variáveis permitem compreender as complexidades que influenciam a mortalidade infantil, considerando como a licença-maternidade mal implementada e não utilizada de maneira adequada pode impactar negativamente na saúde e no desenvolvimento infantil.

## 2.1 METODOLOGIA

Este estudo utiliza uma abordagem quantitativa, de natureza explicativa, com o objetivo de verificar a relação entre a taxa de mortalidade infantil e diferentes variáveis socioeconômicas, políticas e institucionais. Para isso, foi desenvolvido um modelo de regressão linear múltipla, que permite estimar o efeito, *ceteris paribus*, de cada variável explicativa sobre a variável dependente.

$$y = \beta_0 + \beta_1 x_1 + \beta_2 x_2 + \dots + \beta_k x_k + u \quad (1)$$

Nessa equação,  $y$  representa a variável dependente;  $x_1, x_2, \dots, x_k$  são as variáveis explicativas;  $\beta_0$  é o intercepto;  $\beta_1$  até  $\beta_k$  são os coeficientes que medem o efeito marginal de cada variável independente sobre  $y$ , mantendo as demais constantes; e  $u$  é o termo de erro aleatório, que capta os fatores não observados que afetam a variável dependente. Esse modelo teórico oferece a estrutura necessária para a estimação empírica dos efeitos das variáveis selecionadas sobre a mortalidade infantil.

O método dos Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), conforme apresentado por Wooldridge (2015), é utilizado para estimar os parâmetros do modelo. O MQO busca os coeficientes que minimizam a soma dos quadrados dos resíduos — ou seja, as diferenças ao quadrado entre os valores observados da variável dependente e os valores estimados pelo modelo. Sob as hipóteses clássicas, linearidade dos parâmetros, ausência

de correlação entre o termo de erro e as variáveis explicativas, e homoscedasticidade, os estimadores MQO são não viesados, consistentes e eficientes. O teorema de Gauss-Markov *apud* Wooldridge (2015) garante que, nessas condições, os estimadores MQO são os Melhores Estimadores Lineares Não Viesados (BLUE – *Best Linear Unbiased Estimators*).

A variável dependente do modelo é a mortalidade infantil, medida como o número de óbitos de crianças menores de um ano por mil nascidos vivos. O modelo de regressão a ser estimado proposto assume a seguinte forma funcional:

$$\begin{aligned} & \text{mortalidade infantil} \\ & = \beta_0 + \beta_1 \text{ Tamanho da licença paternidade} \\ & + \beta_2 \text{ Tamanho da licença maternidade} + \beta_3 \text{ IDH} + \beta_4 \text{ Índice de Justiça} \\ & + \beta_5 \text{ Participação de mulheres na força de trabalho} \\ & + \beta_6 \text{ Nascimentos por mulher} + \beta_7 \text{ Índice de Democracia} + u \end{aligned}$$

Nessa equação,  $\beta_0$  representa o intercepto do modelo, e os coeficientes  $\beta_1$  a  $\beta_7$  indicam os efeitos marginais de cada variável independente sobre a taxa de mortalidade infantil, mantendo as demais constantes. O termo  $u$  corresponde ao erro aleatório, que contempla todos os fatores não observados que influenciam a variável dependente. Por exemplo, caso o coeficiente associado ao tamanho da licença maternidade ( $\beta_2$ ) seja estimado como  $-0,15$ , isso significa que um acréscimo de um dia na licença maternidade está associado à redução de 0,15 mortes infantis por mil nascidos vivos, assumindo que todas as outras variáveis permaneçam constantes.

A hipótese subjacente ao modelo é de que o termo de erro possui média nula ( $E(u) = 0$ ) e não está correlacionado com as variáveis explicativas. Essas suposições são fundamentais para garantir a validade dos estimadores obtidos por MQO, conforme a teoria clássica da regressão linear.

A base de dados utilizada contempla países com diferentes níveis de desenvolvimento, para os quais estão disponíveis informações atualizadas das variáveis incluídas no modelo. Os dados utilizados foram obtidos no Banco Mundial (2023), os quais derivam de fontes oficiais e internacionalmente reconhecidas, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o World Economic Forum e o Freedom House.

### 3 RESULTADOS: BEBÊS NÃO LÊM ADAM SMITH

A presente análise visou investigar os determinantes da taxa de mortalidade infantil com base em variáveis institucionais, sociais e econômicas. Utilizando o método de regressão dos mínimos quadrados ordinários (MQO) com erros robustos, foram analisadas 107 observações/países. O modelo apresentou um excelente ajuste aos dados, com um coeficiente de determinação  $R^2$  igual a 0,9127, indicando que 91,27% da variação na taxa de mortalidade infantil é explicada pelas variáveis independentes. O teste F ( $F = 182,38$ ;  $p < 0,001$ ) reforça a significância global do modelo. A seguir, apresenta-se a tabela de resultados da regressão MQO:

TABELA 1 – Resultados Econométricos: Relação entre Licença Parental e Mortalidade Infantil (MQO, 2022)

Linear regression

Number of obs = 107

$F(7, 99) = 182,38$

Prob > F = 0,0000

R-squared = 0,9127

Root MSE = ,34717

(LN) TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	Coef.	Robust Std. Err.	t.	p-valor.	Intervalo de Confiança (95%).
Duração da Licença-Maternidade Remunerada.	-0,0011868	0,0004063	-2,92	0,004	[-0,001993; -0,0003806]
Duração da Licença-Paternidade Remunerada.	-0,005534	0,0025238	-2,19	0,031	[-0,0105418; -0,0005262]
Índice de Estado de Direito (WJP).	-1,827394	0,4876026	-3,75	0	[-2,794904; -0,859885]
Taxa de Participação na Força de Trabalho.	-0,2289251	0,2891311	-0,79	0,43	[-0,802624; 0,3447738]
Taxa de Fertilidade.	0,2265416	0,070881	3,2	0,002	[0,0858982; 0,3671849]
Índice de Democracia.	0,0891721	0,0375605	2,37	0,02	[0,0146438; 0,1637003]
IDH .	-4,566294	0,5966391	-7,65	0	[-5,750156; -3,382433]
Constante (_cons).	6,200706	0,4712453	13,16	0	[5,265653; 7,135759]

FONTE: Os autores (2025)

NOTA: Elaborada a partir da base de dados<sup>3</sup>.  $R^2 = 0,9127$  |  $n = 107$  |  $F(7,99) = 182,38$  | Prob > F = 0,0000 | Erro-padrão robusto | MSE = 0,34717

Entre os principais resultados, destaca-se a duração da licença-maternidade remunerada, que apresentou um coeficiente negativo e estatisticamente significativo ( $\beta = -0,00119$ ;  $p = 0,004$ ). Isso sugere que cada mês adicional de licença está associado

<sup>3</sup> Para mais informações sobre a base de dados, consultar a seção Base de dados e metodologia.

a uma leve, mas estatisticamente robusta, redução na mortalidade infantil. A licença-paternidade remunerada também teve um coeficiente negativo ( $\beta = -0,00553$ ;  $p = 0,031$ ), indicando que o apoio do pai nos primeiros meses de vida também contribui para a saúde da criança, possivelmente por facilitar a amamentação e reduzir o estresse materno.

A robustez dos achados empíricos encontra respaldo em estudos prévios (Ruhm, 2000 *apud* Burtle; Bezruchka, 2016; Heyman *et al.*, 2017), que demonstram os efeitos positivos da licença parental na saúde infantil. O vínculo precoce entre mãe e filho, viabilizado pela licença, impacta diretamente práticas como a amamentação, vacinação, nutrição adequada e frequência a consultas médicas fatores críticos nos primeiros anos de vida.

Nesse ponto, é oportuno recuperar a concepção clássica de intervenção estatal proposta por Tomás de Aquino (1272) e reafirmada por Pio XI (1931): o Estado deve intervir não para substituir a ação individual, mas para garantir o bem comum. A licença-maternidade quando operada com justiça, equidade e previsibilidade não contradiz o crescimento econômico, mas o complementa, pois combate desigualdades estruturais que impedem o florescimento humano e econômico.

Júlio Mainville reforça essa ideia ao afirmar que “O Estado tem poder para aplicar a solução que contemple o bem de todos” (Mainville, 1936, p.49). Para ele, essa instituição deve regular a sociedade, garantindo equilíbrio entre direitos individuais e necessidades coletivas, sendo supremo promotor do bem comum. A importância da qualidade institucional é confirmada pela significância robusta do Índice de Estado de Direito (WJP) na regressão ( $\beta = -1,827$ ;  $p < 0,001$ ), evidenciando que não basta que uma política exista no papel: sua implementação depende de um aparato jurídico estável, previsível e livre de corrupção. Isto é, países com sistemas jurídicos mais estáveis e eficazes tendem a oferecer condições mais favoráveis à sobrevivência infantil.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 2022 apresentou o coeficiente negativo mais expressivo do modelo ( $\beta = -4,566$ ;  $p < 0,001$ ), corroborando a hipótese de que contextos com maior desenvolvimento socioeconômico promovem melhor acesso à saúde, educação e saneamento.

A taxa de fertilidade teve coeficiente positivo e significativo ( $\beta = 0,2265$ ;  $p = 0,002$ ), sugerindo que em contextos com alta natalidade, os recursos de saúde podem ser mais escassos, o que impacta negativamente a sobrevivência infantil. Por outro lado, a taxa de participação feminina na força de trabalho não apresentou significância estatística ( $\beta = -0,228$ ;  $p = 0,430$ ), indicando que essa variável, isoladamente, não explica a variação da mortalidade infantil sem considerar fatores mediadores como políticas de apoio à maternidade ou creches.

Curiosamente, o Índice de Democracia apresentou relação positiva com a mortalidade infantil ( $\beta = 0,0891$ ;  $p = 0,020$ ). Esse resultado, à primeira vista paradoxal,

pode estar relacionado aos processos de transição democrática em países de baixa renda, nos quais a consolidação institucional ainda não se reflete, de forma imediata, na melhoria dos indicadores sociais. Como apontam Przeworski *et al.* (2000), a democratização, por si só, não garante avanços automáticos nas condições de vida da população, especialmente quando ocorre em contextos de instituições frágeis e baixa capacidade estatal.

Esses resultados corroboram a hipótese central do estudo, de que políticas institucionais e sociais, como licença parental remunerada e estabilidade jurídica, estão associadas à redução da mortalidade infantil. Em suma, a efetividade das políticas públicas no enfrentamento da mortalidade infantil exige não apenas transferências diretas ou benefícios sociais, mas também o fortalecimento institucional e o compromisso com os direitos sociais e familiares.

A associação negativa e estatisticamente significativa entre a duração da licença-maternidade remunerada e a mortalidade infantil ( $\beta = -0,00119$ ;  $p = 0,004$ ) evidencia que políticas sociais minimamente justas têm efeitos concretos sobre a vida especialmente das mais frágeis. Ao contrário da lógica do lucro que, como denuncia Fedeli (2005), separou a economia da moral e submeteu o valor humano à supremacia do número, esse dado nos obriga a reconhecer que a vida de uma criança não pode ser reduzida a uma variável de custo. Quando se negligencia o direito da mãe de permanecer com seu filho nos meses iniciais, sob a desculpa de que a produtividade não pode esperar, o que se está dizendo é que o mercado e não a justiça se tornou o verdadeiro soberano. Trata-se, portanto, de uma escolha ética travestida de eficiência: deixar morrer em nome do crescimento.

Outro achado relevante refere-se à licença-paternidade remunerada ( $\beta = -0,00553$ ;  $p = 0,031$ ), cuja ampliação também está associada à redução da mortalidade infantil. Esse dado reforça a noção de corresponsabilidade parental: o cuidado com os filhos não é dever exclusivo das mães. A ampliação da licença-paternidade é uma medida de justiça distributiva, alinhada com a ética tomista<sup>4</sup> e com a doutrina do bem comum. A promoção da saúde infantil exige a presença efetiva de ambos os pais, e o Estado tem o dever de criar condições institucionais para que isso ocorra.

Adicionalmente, o modelo mostrou que países com políticas universais e integrativas de licença parental, com cobertura para trabalhadores formais e informais, apresentaram os melhores indicadores de saúde infantil. Casos como Islândia, Noruega e Suécia exemplificam como políticas públicas bem desenhadas e sustentadas por estruturas institucionais sólidas são capazes de reduzir drasticamente a mortalidade

---

<sup>4</sup> A ética tomista é a forma de pensar sobre o certo e o errado, criada por São Tomás de Aquino. Ela diz que o ser humano deve usar a razão para viver bem e agir de forma justa, seguindo a lei natural e buscando a união com Deus.

infantil. Nesses países, a licença é garantida por lei, é amplamente remunerada e acessível a todos e os resultados falam por si.

O maior contraste aparece em países como os Estados Unidos, onde a inexistência de uma política nacional de licença remunerada coincide com níveis elevados de mortalidade infantil, mesmo diante de um PIB per capita elevado. A experiência mostra que o crescimento econômico, por si só, não assegura direitos nem melhora a saúde pública. Confiar exclusivamente no mercado, sem o apoio de instituições, pode deixar os mais vulneráveis desprotegidos.

Em suma, os achados desta pesquisa sustentam que a licença parental remunerada é mais do que um benefício trabalhista: trata-se de um determinante estrutural da saúde infantil. Sua ausência revela falhas institucionais profundas. Sua presença, quando bem implementada, evidencia o compromisso de uma sociedade com a justiça, a equidade e a dignidade humana.

Os resultados obtidos por meio da regressão confirmam que variáveis institucionais, sociais e econômicas influenciam decisivamente a taxa de mortalidade infantil. Dessa forma, evidencia-se que a simples distribuição de rótulos para classificar uma política ou medida entre liberalismo econômico e intervencionismo estatal mostram-se insuficientes para compreender a complexidade dos determinantes da saúde pública infantil. O que os dados sugerem, de forma inequívoca, é que a ausência de instituições realmente sólidas, mesmo em países ricos, compromete a liberdade real das famílias e o bem-estar de suas crianças.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados obtidos evidenciam que a licença parental remunerada, tanto materna quanto paterna, apresenta associação negativa e estatisticamente significativa com a mortalidade infantil, confirmando seu papel como determinante estrutural da saúde infantil. Além disso, a análise reforça a importância da qualidade institucional, representada pelo Índice de Estado de Direito, para a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção e promoção do bem-estar das crianças. A relação negativa do Índice de Desenvolvimento Humano com a mortalidade infantil corrobora o entendimento de que contextos socioeconômicos mais desenvolvidos, que garantem maior acesso a serviços essenciais, propiciam melhores condições de sobrevivência infantil. Por outro lado, a associação positiva do Índice de Democracia com a mortalidade infantil sugere que processos democráticos em países de baixa renda ainda enfrentam desafios institucionais para traduzir avanços políticos em melhorias concretas na saúde pública.

O estudo reforça a crítica à lógica liberal econômica que separa a economia da moral, evidenciando que a supressão da justiça social em prol do lucro compromete a liberdade real das famílias e o direito à vida das crianças. A licença-maternidade remunerada, quando garantida e ampliada, representa uma medida de justiça social que complementa o desenvolvimento econômico ao combater desigualdades estruturais. Assim, o Estado assume um papel fundamental ao promover o bem comum por meio da regulação que assegura o equilíbrio entre direitos individuais e necessidades coletivas., conforme preconizado por autores clássicos como Tomás de Aquino e Júlio Mainville.

Este estudo apresenta algumas limitações, como a restrição da amostra a 107 observações e a aplicação da regressão linear, que, embora estatisticamente robusta, não capta plenamente a complexidade das interações entre variáveis sociais, econômicas e institucionais. Questões como o impacto da Produtividade Total dos Fatores (PTF) sobre a saúde pública e a aparente contradição entre altos índices de democracia e baixa qualidade institucional evidenciada pela correlação inversa com os indicadores de corrupção “estado de direito” indicam a necessidade de análises mais refinadas. Recomenda-se que pesquisas futuras ampliem o escopo temporal e regional, incorporando abordagens qualitativas e modelos econométricos mais dinâmicos, a fim de compreender com maior profundidade os mecanismos que vinculam políticas públicas à mortalidade infantil.

Por fim, os achados destacam a necessidade de políticas públicas que ampliem e universalizem a licença parental remunerada, associadas ao fortalecimento institucional e à garantia de direitos sociais, como estratégias eficazes para a redução da mortalidade infantil. Tal compromisso estatal com a justiça social e o bem-estar das famílias é imperativo para assegurar uma liberdade substantiva e uma sociedade mais equitativa.

## REFERÊNCIAS

- AQUINO, Tomás de. **De Regno**: ao Rei de Chipre. Tradução de Carlos Arthur do Nascimento. Petrópolis: Vozes, 1995. Publicada originalmente em [1267]a.
- AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. v. 1. Tradução de Alexandre Corrêa. São Paulo: Loyola, 2001. Publicada originalmente em [1267]b.
- AQUINO, Tomás de. **Suma Teológica**. v. 5. Tradução de Alexandre Corrêa. São Paulo: Loyola, 2001. Publicada originalmente em [1273].
- AZEVEDO, João Pedro; *et al.* Hard truths about under-5 mortality: call for urgent global action. **The Lancet**, v. 404, p. 506 – 508, 2024.
- BANCO MUNDIAL. World Development Indicators. **Banco Mundial**, 2023. Disponível em: <https://databank.worldbank.org/source/world-development-indicators>. Acesso em: 27 mar. 2025.
- BECKER, Gary. **A Economia da Família**. Chicago: University of Chicago Press, 1991.
- BURTLE, Adam; BEZRUCHKA, Stephen. Population Health and Paid Parental Leave: What the United States Can Learn from Two Decades of Research. **Healthcare**, Basel, v. 4, n. 30, jun. 2016.
- CONNELLY, Marc. **Green Pastures**. Nova York: The Macmillan Company, 1930.
- FEDELI, Orlando. Economia Liberal, Capitalismo e Socialismo: Resposta à carta de um aluno. **Montfort Associação Cultural**, 19 mar. 2005. Disponível em: <https://www.montfort.org.br/bra/cartas/politica/20050319112251/>. Acesso em: 31 mar. 2025.
- HERITAGE FOUNDATION. 2023 Index of Economic Freedom. **The Heritage Foundation**, 2023. Disponível em: <https://www.heritage.org/index/>. Acesso em: 27 mar. 2025.
- HEYMAN, Jody et al. Paid parental leave and family well-being in the sustainable development era. **Public Health Reviews**, v. 38, art. 21, 2017. DOI: 10.1186/s40985 017 0067 2. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/29450093/>. Acesso em: 27 mar. 2025.
- MAINVILLE, Júlio. **Concepção Católica da Política**. Editora Anchieta, 1932.
- MAINVILLE, Júlio. **Concepção Católica da Economia**. Editora Anchieta, 1936.
- PIO XI. **Quadragesimo Anno**. Vaticano: Tipografia Poliglota Vaticana, 1931.
- PRZEWORSKI, Adam *et al.* **Democracy and development**: political institutions and well-being in the world, 1950–1990. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- SANTOS, Mário Ferreira dos. **Análise de Temas Sociais, Tomo II**. São Paulo: Editora Logos, 1962a.
- SANTOS, Mário Ferreira dos. **Tratado de Economia, Tomo I**. São Paulo: Editora Logos, 1962b.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- UN Inter-agency Group for Child Mortality Estimation – IGME. Estimativa da Mortalidade Infantil. **UN Inter-agency Group for Child Mortality Estimation**, 2022. Disponível em: <https://childmortality.org/wp-content/uploads/2023/01/UN-IGME-Child-Mortality-Report-2022.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2025.
- UNICEF. **Family-Friendly Policies and the Future of Work**. Nova York: UNICEF, 2019a.

UNICEF. **Family-friendly policies**: Redesigning the workplace of the future. Nova York: UNICEF, 2019b.

UNICEF. **Family-friendly policies**: the best start in life for every child. Nova York: UNICEF, 2019c.

VICTORA, Cesar G. *et al.* Breastfeeding in the 21st century: epidemiology, mechanisms, and lifelong effect. **The Lancet**, v. 387, n. 10017, p. 475-490, 2016.

WILLIAMS, Walter. **The State Against Blacks**. New York: New Press, 1982.

WOOLDRIDGE, Jeffrey M. **Introdução à econometria**: uma abordagem moderna. 6. ed. Tradução da edição norteamericana. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

WORLD JUSTICE PROJECT. Rule of Law Index 2022. **World Justice Project**, 2022. Disponível em: <https://worldjusticeproject.org/>. Acesso em: 27 mar. 2025.